



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

152

DECRETO Nº 5501, DE 19 DE JUNHO DE 1986

Denomina RUA PROF. THEODORO JOSÉ LUCCI
a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso -
de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA PROF. THEODORO JOSÉ LUCCI a
atual Rua "4" do Loteamento Recanto dos Coquei
rais - Bairro da Estiva - com início na Rua "2" e término
no sistema de recreio do mesmo loteamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguin
tes dizeres:

"RUA PROF. THEODORO JOSÉ LUCCI
(Antiga Rua "4")
Cidadão prestante"

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

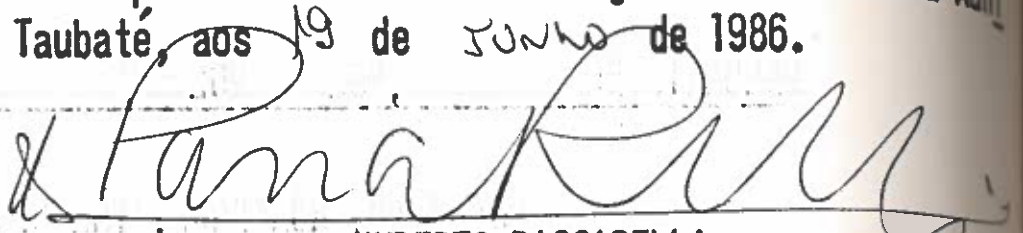
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de
1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Junho de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO